



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

PROJETO DE LEI Nº 172/2002.

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por seus representantes legais;

CIENTE
Constatou-se em sessão da Sessão
do Dia 16/03/2002
[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Art.1º-Fica denominada Rua José de Souza Ramos a Rua Projetada com início na Estrada da Cruz e termina na Estrada das Flecheiras, localizada no Loteamento Parque Balneário São Jorge Bairro Flecheiras, neste Município.

A COMISSÃO
De Música e Redação
Em 17/03/2002
[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade de dar nomes as ruas de um Bairro, não decorre exclusivamente, da intenção do Legislador, de legalizar as Ruas de um Logradouro Público. É muito amplo e importante porque encerra um direito do Cidadão de possuir um endereço certo, legalizado pela Municipalidade e reconhecido por força de Lei Municipal.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 30 de Abri de 2002
[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

[Assinatura]
Roberto dos Santos
Vereador
PPB

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 02 de Mar de 2002
[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE